**PROJETO DE LEI Nº\_\_\_\_/ 2019**

(Autoria do Legislativo)

**Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.192 de 28 de novembro de 2017.**

A Câmara Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.192 de novembro 2017 que passa a vigorar com seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica denominada de LUIZ DE LELIS FOGAÇA SOARES, a Rua 03 (três) do Loteamento Residencial Terras de Tatuí, neste Município”.**

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, 15 de Setembro de 2019.

**ANTONIO MARCOS DE ABREU**

*(Marquinho de Abreu*)

VEREADOR – PL.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica a apresentação desta nova propositura o intuito de corrigir o erro ocorrido na publicação da Lei nº 5.192/2017, de autoria deste Vereador, que denominava a Rua “23”, sendo que ao certo seria a Rua “03”, com o nome de LUIZ DE LELIS FOGAÇA SOARES cujo projeto aprovado nesta Casa de Leis e sancionado pela Excelentíssima Senha Prefeita Municipal.

Solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura para os fins de corrigir o erro, passando este projeto ao crivo do Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, 15 de setembro de 2019.

**ANTONIO MARCOS DE ABREU**

*(Marquinho de Abreu*)

VEREADOR – PL.